



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 225 /87

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA
PROFESSORA QUE INDICA.

O VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 11 de agosto de 1987, com fundamento nos Processos Nºs 829 e 1901/87,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento da Professora VERA LÚCIA GOMES NÓBREGA, lotada no Curso de Pedagogia, da unidade de Quixadá, para elaboração de projeto de dissertação do Curso de Mestrado em Educação, realizado na Universidade Federal do Ceará (Capital).

Parágrafo Único - Referido afastamento obedecerá aos seguintes moldes:

1. lotação no Departamento de Métodos e Técnicas de Educação, do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), até início do 1º semestre letivo de 1988;
2. redução de carga horária, na conformidade do que dispõe o ítem I do artigo 7º da Resolução nº 171/86, do CEPE;
3. retorno à unidade de origem tão logo iniciadas as atividades do semestre 1988.1.

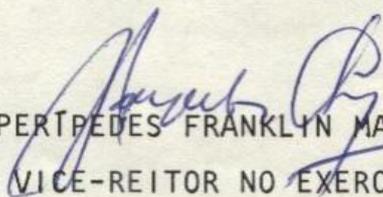
Art. 2º - Face ao disposto no art. 1º, ficam o Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA) e o Departamento de Pessoal (DEPES) da UECE autorizados a adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Resolução.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprova
ção.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 31
de agosto de 1.987.


PERTREIDES FRANKLIN MAIA CHAVES
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA
REITORIA